



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 1236A-ED9A6-D24F6



Decisão Monocrática 00407/2020-9

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02042/2020-9

Classificação: Tomada de Contas Especial Determinada

UG: PMC - Prefeitura Municipal de Cariacica

Relator: Rodrigo Coelho do Carmo

Interessado: GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR, RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

Processo TC: 2042/2020-9
UG: Prefeitura Municipal de Cariacica
Classificação: Tomada de Contas Especial Determinada
Interessados: Geraldo Luzia de Oliveira Junior
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

Tratam os presentes autos de Tomada de Contas Especial Determinada por esta Corte de Contas, no âmbito do Município de Cariacica, em atendimento as Determinações contidas no Parecer Prévio TC 00089/2019, prolatado nos autos do processo TC-9141/2018, visando a apuração de eventuais danos ao erário, perpetrados entre os exercícios de 2013 a 2016.

Especificamente junto aos autos versa a Petição Intercorrente 00306/2020, protocolizada nesta Corte de Contas em 18/05/2020 (Protocolo 05769/2020-7), peça 08, subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão, Senhor Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante, requerendo prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, com vistas a providenciar documentação e informações necessárias pertinentes a TCED em tela, nos termos definidos pelo Parecer Prévio TC 00089/2019.

Conforme Despacho 17765/2020-3 emitido pela Secretaria Geral das Sessões deste Tribunal, cumpre informar que o prazo para envio da conclusão da Tomada de Contas Especial tratada nestes autos vencerá em 10/08/2020.

Assim sendo, em relação ao petítório, considerando que nesse momento processual a unidade gestora ainda dispõe de prazo para atendimento a determinação prevista nos termos do Parecer Prévio TC 00089/2019 **INDEFIRO** o pedido conforme solicitado, reforçando a informação de o prazo para envio da conclusão da Tomada de Contas Especial vencerá em 10/08/2020.

À Secretaria Geral das Sessões para as providências necessárias.

RODRIGO COELHO DO CARMO



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913